



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 009 /2000

Autoriza a reformulação do Curso de Especialização em Enfermagem Intensivista

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único, do Estatuto com base no Processo 1249/97 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em Enfermagem Intensivista em nível de pós-graduação *lato sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Enfermagem, Unidade do Centro Biomédico segundo o disposto na presente Deliberação, nas normas vigentes na UERJ bem como nas normas federais.

Art. 2º – O Curso de que trata este artigo destina-se exclusivamente a Enfermeiros com Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, tendo por objetivo proporcionar qualificação profissional específica a fim de atender a clientela assegurando qualidade da assistência de enfermagem.

Parágrafo único - Os alunos que desejarem a qualificação para o magistério superior deverão cursar a disciplina eletiva Pedagogia das Ciências da Saúde, conforme Resolução 12/83 do CFE.

Art. 3º - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do curso estará a cargo da Faculdade de Enfermagem, com apoio técnico-pedagógico do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, cabendo a gerência financeira ao Centro de Estudos da FEUERJ.

§ 1º - O Coordenador do curso será membro do corpo docente do Curso, eleito pelos seus pares e designado pelo Diretor da Faculdade de Enfermagem.

§ 2º - O curso poderá ser realizado mediante convênio com instituições interessadas.

§ 3º - Em caso de convênio, o planejamento, as atividades executadas e avaliadas serão objeto de exame de Comissão constituída por membros da Faculdade de Enfermagem e da Instituição conveniada, observado o que dispõe a presente Deliberação.

Art. 4º - O Curso será integralizado em 405 (quatrocentas e cinco) horas, correspondentes a 23 (vinte e três) créditos obrigatórios e 02 (dois) créditos eletivos, totalizando 25 (vinte e cinco) créditos conforme estrutura curricular em anexo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009 /2000)

Art. 5º - O Curso será integralizado no mínimo em 2 (dois) semestres letivos consecutivos e no máximo em 04 (quatro) semestres letivos consecutivos.

§ 1º - A matrícula no Curso poderá ser feita no início de cada semestre, desde que não ultrapasse o prazo de integralização previsto no art. 5º, sempre atendendo ao previsto pelo Calendário da Pós-graduação no ano vigente.

§ 2º - O aluno poderá trancar matrícula, desde que atenda ao Calendário da Pós-Graduação no ano vigente e não ultrapasse o prazo máximo estabelecido no Art. 5º.

§ 3º - O período de trancamento não será considerado como tempo para integralização.

§ 4º - O aluno ao retornar, após o trancamento, deverá se submeter às normas vigentes.

Art. 6º - Serão oferecidas no máximo 30 (trinta) vagas, podendo-se constituir turma a partir da matrícula de 08 (oito) alunos.

Art. 7º - A inscrição no Curso de Especialização em Enfermagem Intensivista, será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da Cédula de Identidade ou Carteira do COREn;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Diploma de Graduação plena em Enfermagem.
- d) cópia do histórico escolar de graduação;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) dois retratos 3 X 4 (recentes);
- g) Comprovante expedido pela instituição de origem, indicando a experiência profissional *de no mínimo um ano em unidades intensivistas* ou áreas afins;

Parágrafo único: Os documentos apresentados em cópia serão conferidos com o original no ato da inscrição.

Art 8º - A matrícula no Curso far-se-á mediante a seleção dos candidatos efetuada por uma comissão de professores indicados, dentre o corpo docente do Curso, pertencentes ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica e compreenderá:

- a) prova escrita,
- b) exame da documentação apresentada;
- c) avaliação do *Curriculum vitae*

§1º - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver o grau mínimo de 7,0 (sete).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009 /2000)

§2º - Em caso de empate na classificação será dada prioridade ao candidato que tiver maior experiência na área da enfermagem intensiva seja no ensino ou na assistência, desde que esteja a mesma devidamente comprovada.

Art. 9º - A avaliação da aprendizagem em cada disciplina será realizada mediante uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) Exposições orais;
- b) Participações em seminários;
- c) Trabalhos escritos;
- d) Atividades de pesquisa.

§ 1º - A conclusão do Curso far-se-á mediante a aprovação de monografia apresentada na disciplina Metodologia Científica na Resolução de Problemas.

§ 2º - O prazo máximo para a entrega da monografia é de 90 (noventa) dias após o término dos créditos, desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização do curso.

§ 3º - O aproveitamento será expresso por um dos seguintes conceitos e valores:

- | | | |
|-----------------|---|--------------|
| a) Excelente | - | 10,0 a 9,0 |
| b) Muito Bom | - | 8,9 a 8,0 |
| c) Bom | - | 7,9 a 7,0 |
| d) Insuficiente | - | 6,9 e abaixo |

§ 4º - Os conceitos **A**, **B** e **C** aprovarão o aluno na disciplina.

§ 5º - O conceito **D** corresponderá à reprovação na disciplina.

§ 6º - O aluno que obtiver conceito **D** mais de uma vez na mesma disciplina, ou uma vez em duas ou mais disciplinas será desligado do curso.

§ 7º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá de frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas para a mesma.

Art. 10 – Será conferido Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem Intensivista, ao aluno que lograr aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e nos créditos eletivos, de acordo com os critérios de avaliação do curso.

Art. 11 - Ao término de cada Curso, a Direção da Faculdade de Enfermagem encaminhará à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em formulários próprios, relatório final em conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registro de Certificados de Curso de Especialização.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009 /2000)

Parágrafo único - O relatório será entregue à direção da Faculdade para homologação pelo Conselho Departamental para posterior encaminhamento à Sub-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 12º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogada a Deliberação 11/98 e as demais disposições em contrário.

UERJ, em 03 de fevereiro de 2000.

NILCÉA FREIRE
REITORA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 009 /2000)

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM INTENSIVISTA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			CRÉDITOS			DEPTº
	T	P	TOTAL	T	P	TOTAL	
OBRIGATÓRIAS							
1-Conduitas básicas de enfermagem Intensiva	105	-	105	07	-	07	DEMC
2-Suportes assistenciais da Enfermagem Intensiva	120	-	120	08	-	08	DEMC
3-Tópicos Especiais da Assistência Intensiva	60	45	105	04	01	05	DEMC
4-Metodologia Científica na Resolução de Problemas	45	-	45	03	-	03	DFEN
Sub-total	330	45	375	22	1	23	-
MÓDULO ELETIVO	T	P	TOTAL	T	P	TOTAL	-
1-Ciências Sociais, Humanas e Exercício da Enfermagem	30	-	30	02	-	02	IFCH
2- Pedagogia das ciências da saúde	15	45	60	01	01	02	DESP
3-Tópicos de Filosofia Contemporânea	30	-	30	02	-	02	IFCH
4-.Políticas de saúde	30	-	30	02	-	02	DESP
5-Teorias da Administração	30	-	30	02	-	02	DFEN
6-Contradições e Dilemas da Profissão	15	-	15	01	-	01	DFEN
7-Sistematização da Assistência de Enfermagem	30	-	30	02	-	02	DEMI
8-Dinâmica de Relacionamento Interpessoal	15	-	15	01	-	01	DEMC
mínimo a cursar	30	-	30	02	-	02	-
T O T A L	360	45	405	24	01	25	-